

INFOMAIL

Cedência de Equipamentos Contra Consumo

Considerandos:

- A cedência de equipamentos contra consumos dos respetivos consumíveis é uma prática dos operadores económicos com o objetivo de fidelizar clientes, e que pode indicar intenção de impedir, restringir e adulterar as regras da concorrência;
- A aceitação de quaisquer propostas desta natureza só é legítima, desde que seja realizada ao abrigo de contratos celebrados pelo órgão competente pela decisão de contratar – Conselho de Administração da ULSSM, e, no respeito das regras de concorrência e transparência previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP);
- A receção de equipamentos, que não seja precedida de processo aquisitivo, no estreito cumprimento do CCP, e que regule os preços dos respetivos consumíveis, propriedade dos equipamentos, assistência técnica, etc., compromete os princípios a que deve obedecer a formação de contratos públicos.

Face ao exposto, é de relevante importância informar que, os Serviços de Apoio, designadamente o Serviço de Gestão de Compras, o Serviço de Logística e Stocks e o Serviço de Instalações e Equipamentos, não podem garantir a manutenção dos equipamentos que sejam cedidos contra consumo, assim como caucionar a aquisição e receção dos respetivos consumíveis, se não forem salvaguardados os princípios subjacentes à contratação pública, bem como a melhor relação custo-benefício para o ULSSM.

O Serviço de Gestão Financeira procederá ao Inventário destes equipamentos, com a colocação de etiquetas próprias.

Assim, informa-se que os Serviços de Apoio estão disponíveis para, em conjunto com os Serviços utilizadores/interessados, promover e desenvolver os procedimentos pré-contratuais tendentes à colocação de equipamentos em regime de contra consumo, devendo para tal ser estabelecido contacto com os Serviços de Apoio e autorização do C.A. para esta colocação.

ULSSM, 29 de fevereiro de 2024

O Conselho de Administração

**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**
Av. Professor Egas Moniz
1649-035 LISBOA
Tel: 217 805 000 – Fax: 217 805 610
www.chln.pt

PRESENTE À SESSÃO DO C. A. DE 29/02/2024	
O Presidente	 Carlos Neves Martins
O Dir. Clínico ACSH	 Rui Telo
A Dir. Clínica ACSP	 Estêvão Carrapiço
O Vogal	 Miguel Carriço
O Vogal	 Francisco Matoso
A Enf.ª Diretora	 Carla Martins Ribeiro
ATA Nº 11 / 2024	